

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5865 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 10 de maio de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RESULTADO DE JULGAMENTO DSP 027/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente e nas disposições do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto aos trabalhos do setor de licitações e contratos deste Município, decide declarar vencedor do certame a Empresa abaixo descrita;

JM CONSTRUTORA, LOCAÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.069.346/0001-46 apresentou proposta com o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) conforme planilha orçamentária e cronograma apresentado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

Lote	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto aos trabalhos do setor de licitações e contratos deste Município.	Mês	8	3.500,00	28.000,00
TOTAL GLOBAL					28.000,00

Critério de Julgamento, Menor Preço Global.

Valor Global da Dispensa de Licitação: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) conforme Ata e proposta apresentada.

Serra Dourada/BA, 09 de maio de 2022.

COMISSÃO:

Andréia da Conceição Oliveira Souza
Membro

Luiz Roberto Teixeira da Silva
Presidente

Gelson Conceição dos Santos
Presidente CPL
Decreto nº 1/2022

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO DSP 027/2022

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, e após o prazo de 03 (três) dias estabelecido no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72 Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o Prefeito Sr. Auzenildo Souza Costa AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação nº DSP 027/2022, ORIUNDO do Processo Administrativo **PA nº. 043/2022**, Homologa o referido processo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto aos trabalhos do setor de licitações e contratos deste Município, conforme indicado na planilha orçamentária anexo do processo, através da Empresa JM CONSTRUTORA, LOCAÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.069.346/0001-46, única empresa que apresentou proposta conforme ATA e Resultado de Julgamento da CPL deste Município. O valor global para esta contratação será de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), conforme planilha abaixo, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

Lote	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto aos trabalhos do setor de licitações e contratos deste Município.	Mês	8	3.500,00	28.000,00
TOTAL GLOBAL					28.000,00

Serra Dourada – Ba, 09 de maio de 2022.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Aviso de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna PÚBLICO para obtenção de Propostas mais vantajosa para o Município, que fará contratação Direta por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos hospitalares (marcas e modelos diversos) nas dependências dos órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Serra Dourada/Ba, com toda mão de obra, materiais de limpeza e insumos, sem o fornecimento de peças de reposição, quando necessário será feito pesquisa de mercado para a compra de tal(is) peça(s).

Com o intuito de receber proposta mais vantajosa para o Município, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para que outras empresas, caso tenham interesse, apresentem documentos e propostas até a data limite que será dia 13/05/2022 até as 09:00hrs, conforme determina o § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

ORÇAMENTO					
ITEM	TIPO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos hospitalares (marcas e modelos diversos) nas dependências dos órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Serra Dourada/Ba, com toda mão de obra, materiais de limpeza e insumos, sem o fornecimento de peças de reposição, quando necessário será feito pesquisa de mercado para a compra de tal(is) peça(s).					
1	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparametro	UND	5	2.226,86	11.134,30
2	Manutenção preventiva e corretiva em Ventilador Pulmonar	UND	3	2.529,56	7.588,68
3	Manutenção preventiva e corretiva em aspirador cirúrgico	UND	4	804,58	3.218,32
4	Manutenção preventiva e corretiva em Bisturi Eletrônico	UND	2	861,91	1.723,82
5	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Infusão	UND	2	963,56	1.927,12
6	Manutenção preventiva e corretiva em Autoclave	UND	2	2.928,88	5.857,76
7	Manutenção preventiva e corretiva em Cama Elétrica	UND	2	1.282,72	2.565,44
8	Manutenção preventiva e corretiva em Mesa Cirúrgica	UND	1	1.271,03	1.271,03
9	Manutenção preventiva e corretiva em Cardioversor	UND	2	1.710,92	3.421,84
10	Manutenção preventiva e corretiva em Foco Cirúrgico	UND	2	1.652,69	3.305,38
11	Manutenção preventiva e corretiva em Fototerapia	UND	2	934,36	1.868,72
12	Manutenção preventiva e corretiva em Detector Fetal	UND	1	802,02	802,02
13	Manutenção preventiva e corretiva em Berço Aquecido	UND	1	1.494,25	1.494,25
14	Manutenção preventiva e corretiva em Incubadora	UND	1	1.119,83	1.119,83
15	Manutenção preventiva e corretiva em Processadora de Raio X	UND	1	3.113,70	3.113,70
16	Manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Raio X	UND	1	2.864,44	2.864,44
TOTAL GLOBAL					53.276,65

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Serra Dourada – Ba, 09 de maio de 2022.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel. (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



DISPENSA LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022

Processo Licitatório Nº: 046/2022

Data da Realização: 13/05/2022

Horário: até 09:00 horas

Local: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA, inscritas no CNPJ Nº: 14.222.277/0001-73, sediada na Rua Duque de Caxias, S/Nº, Centro - Serra Dourada/Ba, por intermédio da CPL (Comissão Permanente de Licitações), instituída pela Decreto nº 1 de 04 de janeiro de 2022, comunica aos interessados que fará realizar procedimento administrativo na modalidade Dispensa Licitação, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos hospitalares (marcas e modelos diversos) nas dependências dos órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Serra Dourada/Ba, com toda mão de obra, materiais de limpeza e insumos, sem o fornecimento de peças de reposição, quando necessário será feita pesquisa de mercado para a compra de tal(is) peça(s).. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal Nº: 14.133/2021 e ainda a Lei Complementar Nº: 123/06.

Este Edital está disponível aos interessados no site: www.serradourada.ba.gov.br na aba Transparência Pública, (edital de licitação) à disposição das empresas ou através do e-mail: cpl.pmsd.ba@gmail.com.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos hospitalares (marcas e modelos diversos) nas dependências dos órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Serra Dourada/Ba, com toda mão de obra, materiais de limpeza e insumos, sem o fornecimento de peças de reposição, quando necessário será feita pesquisa de mercado para a compra de tal(is) peça(s).., nas condições constantes do anexo I – Termo de Referência parte inseparável deste Edital.

Parágrafo Único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25 (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, nos termos do Art. 125 da Lei Nº: 14.133/2021.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente habilitadas.

2.2. A participação nesta Dispensa de licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e as Leis pertinentes.

2.3. As Empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação. Sendo que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

3.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Poderão ainda ser autenticados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA nas 24 horas anteriores à Reunião de Abertura dos envelopes.

OBS: É recomendado, para facilitar a conferência dos mesmos, que os documentos abaixo indicados estejam na mesma ordem que se segue.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



4.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA exigir –se – à dos interessados

- a) -Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) -Registro Comercial, no caso de empresa individual
- c) -Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) -Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

4.1- O S.I.C.A.F. substitui os documentos necessários à habilitação jurídica na forma da Lei nº 8.666/93.

5.0 – REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) -Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
 - c) -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
 - d) -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1- Os documentos acima exigidos devem ser obrigatoriamente relativos ao domicílio ou sede do licitante.

5.1 Qualificação Técnica

- 5.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

VI- DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública presencial, dirigida por um Presidente da CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da Sessão: os documentos poderão ser entregues até a data de 13/05/2022

Início da análise de documentos: 09:00 horas

Endereço: Rua Duque de Caxias, S/Nº – Centro – Serra Dourada/BA.

VI – ABERTURA DOS ENVELOPES

A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no item 1.1 do presente Edital.

6.1 Após finalizados os trabalhos, no horário determinado, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à Dispensa de licitação.

6.2 O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "1", conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

6.3 A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "2" das empresas inabilitadas.

6.4 Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

6.5- O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.6- Não havendo registro de protesto ou impugnação, e, em havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Proposta de Preços) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

6.7- Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes das Propostas de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

6.8- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

7.0- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao setor de licitações e contratos, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico via internet, nos endereços: www.serradourada.ba.gov.br e no e-mail cpl.pmsd.ba@gmail.com.

8.0- DA AUTORIZAÇÃO

8.1. Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, a CPL encaminhará o processo para AUTORIZAÇÃO da mesma, conforme preceitua o artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência - Anexo I desta Dispensa de Licitação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e/ou o contratado, que incorram nas faltas, as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº: 14.133/2021.

10.2 Na hipótese prevista, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, a serem produzidas por iniciativa e a expensas daquele que as indicou. (Art. 157 e 158)

10.3 Na inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das penalidades, multa de mora, na forma prevista neste Edital e contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os limites previstos nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa Licitação correrão com recursos, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesas são:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Fonte de Recurso: 02, 14.

12.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual resultante desta Dispensa de Licitação.

13.0 - DO CONTRATO

13.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo III.

13.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato. Ainda que não transcritos total ou parcialmente no referido instrumento, farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

13.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA.

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA.

13.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação e à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas para o descumprimento.

13.5. Se o licitante vencedor, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.6. A empresa vencedora da Dispensa, para se beneficiar do regime previsto na Lei Complementar Nº: 123/2006, deverá apresentar, no ato da contratação, Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial respectiva, nos termos da Instrução Normativa Nº: 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

14.0 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do serviço, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- Prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;
- Prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Alínea “a”, do Artigo 27, da Lei Nº: 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.0 – DA VIGÊNCIA

15.1 O contrato originário desta Licitação terá duração até 31 de dezembro de 2022 e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

15.2 O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Presidente da CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serra Dourada/Ba.

16.6 Fazem parte integrantes deste edital:

[Anexo I – Termo de referência - Planilha](#)

[Anexo III – Minuta do Contrato](#)

Serra Dourada/BA, 09 de maio de 2022.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel. (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ANEXO I Termo de Referência

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva** em equipamentos hospitalares (marcas e modelos diversos) nas dependências dos órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Serra Dourada/Ba, com toda mão de obra, materiais de limpeza e insumos, sem o fornecimento de peças de reposição, quando necessário será feito pesquisa de mercado para a compra de tal(is) peça(s).

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção conforme descrito neste Termo de Referência. Os serviços são considerados de natureza contínua, necessários à Administração para o melhor desempenho de suas atribuições e a sua interrupção comprometerá a continuidade das atividades da empresa, devendo a contratação estender-se por mais de um exercício financeiro e ininterruptamente;

Esta contratação é necessária para garantir a funcionalidade e segurança dos equipamentos técnicos da unidade, com a execução da manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos instalados, existentes nas dependências do **Hospital Municipal Carlito Carlos da Cunha**.

O fracionamento do objeto deste Termo de Referência não apresenta vantajosidade, pois poderá resultar em vários contratados, o que certamente dificultaria a gestão e controle dos contratos. Apesar da diversidade de itens descritos no objeto, a atividade contratada é a de refrigeração, caracterizada como "serviços comuns". O fracionamento deste objeto acarretaria em atraso na execução das atividades e não ampliaria a concorrência de mercado, pois, quase que a totalidade das empresas especializadas em refrigeração executam todos esses serviços. Por fim, informamos que a estrutura descrita nesse Termo de Referência é fruto de aprendizado com contratos anteriores, que resultaram neste modelo de contratação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva** em equipamentos hospitalares nas dependências das Secretarias pertencentes ao Município de Serra Dourada/Ba, com toda mão de obra, materiais de limpeza e insumos, sem o fornecimento de peças de reposição, quando necessário será feito pesquisa de mercado para a compra de tal(is) peça(s), nas condições abaixo especificadas:

- a) Manutenção preventiva e corretiva em **05** monitor multiparametro;
- b) Manutenção preventiva e corretiva em **03** ventilador pulmonar;
- c) Manutenção preventiva e corretiva em **04** aspirador cirurgico;
- d) Manutenção preventiva e corretiva em **02** bisturi eletronico;
- e) Manutenção preventiva e corretiva em **02** bomba de infusão;
- f) Manutenção preventiva e corretiva em **02** autoclave;
- g) Manutenção preventiva e corretiva em **02** cama eletrica;
- h) Manutenção preventiva e corretiva em **01** mesa cirurgica;
- i) Manutenção preventiva e corretiva em **02** cardioversor;
- j) Manutenção preventiva e corretiva em **02** foco cirurgico;
- k) Manutenção preventiva e corretiva em **02** fototerapia;
- l) Manutenção preventiva e corretiva em **01** detector fetal;
- m) Manutenção preventiva e corretiva em **01** berço aquecido;
- n) Manutenção preventiva e corretiva em **01** incubadora;
- o) Manutenção preventiva e corretiva em **01** processadora de raio x;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



p) Manutenção preventiva e corretiva em 01 raio x.

Entende-se por **manutenção preventiva** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos e instalações, bem como de suas estruturas, conservando-os em perfeito estado de uso e funcionamento, de acordo com as normas técnicas.

Entende-se por **manutenção corretiva** a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e instalações, em perfeito estado de uso e funcionamento, compreendendo, inclusive, a mão-de-obra necessária ao reparo, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar, com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma que voltem às suas condições originais, exceto o fornecimento de peças de reposição;

Todos os custos e obrigações trabalhistas destes profissionais serão de total e exclusiva responsabilidade do Licitante Vencedor.

Ao término de cada uma das manutenções preventivas, o Licitante Vencedor deverá fornecer à contratante um relatório contendo todos os serviços realizados.

A **manutenção corretiva** tem por finalidade corrigir falhas e/ou defeitos observados nos equipamentos.

A **manutenção corretiva** deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que solicitada pelo Fiscal do Contrato, ficando o Licitante Vencedor obrigado a atender ao chamado no prazo máximo de **02 (duas) horas** após recebimento da comunicação, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A execução dos **serviços que necessite de reposição de peças** será realizada mediante prévio levantamento de pesquisa de mercado para obter o melhor preço com a emissão de orçamento contendo os **custos por unidade**, para autorização do Fiscal do contrato, em consonância com os valores praticados no mercado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CARACTERÍSTICAS

Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos e serviços deverão atender obrigatoriamente a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação assim como qualquer esclarecimento adicional sobre os equipamentos/serviços a serem executados, objeto da presente especificação deverá ser feita, por escrito e fundamentada, para análise por parte da contratante.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU DE EXECUÇÃO:

O Licitante Vencedor deverá elaborar o **Plano Detalhado de Manutenção Preventiva**, a partir do Plano Básico de Manutenção Preventiva, recomendado pelo fabricante dos equipamentos, em **até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do contrato.

A substituição de partes, peças e/ou componentes eletrônicos deverá ser efetuada com material genuíno/original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante, mediante autorização da contratante.

ROTINA DE EXECUÇÃO:

A cada atendimento para manutenção preventiva ou corretiva deverá ser emitido, pelo Licitante Vencedor, Relatório de Manutenção dos serviços, em duas vias, discriminando todas as atividades executadas, contendo ainda, as assinaturas do Técnico de Manutenção.

LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados nos equipamentos instalados nas dependências das Secretarias pertencentes ao Município de Serra Dourada/Ba:

Manutenção Preventiva

Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser prestados pelo Licitante Vencedor preferencialmente em período dentro do horário de expediente da contratante, cumprindo o **Plano Detalhado de Manutenção Preventiva** que deverá incluir os serviços descritos a seguir:

a) Revisão geral nos equipamentos, limpeza das estruturas plásticas dos equipamentos, dos

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



gabinetes, dos painéis de comando, além de lavagens e lubrificações gerais com utilização de ferramenta e mão de obra especializada (podendo ser até na oficina do Licitante Vencedor);

- b) Manutenção com trocas de peças e/ou acessórios, caso necessário, fornecidos pelo contratante;
- c) Medições e registros da tensão elétrica da alimentação e da corrente elétrica de operação dos equipamentos;

Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva compreende a identificação da pane apresentada e sua imediata reparação.

A manutenção corretiva será realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que solicitada pela contratante.

- a) Os serviços deverão ser executados através de seus técnicos habilitados e credenciados, os quais deverão portar crachás de identificação quando em serviço nas dependências do **Hospital Municipal Carlito Carlos da Cunha**;
- b) O Licitante Vencedor deverá substituir os técnicos que, a juízo da contratante, não atenderem às necessidades ou exigências dos serviços prestados;
- c) O Licitante Vencedor deverá inspecionar todos os equipamentos e realizar os serviços objeto do contrato, obedecendo à periodicidade estabelecida nesta especificação e de acordo com a especificação de cada equipamento;
- d) **As substituições de peças ou componentes**, que se fizerem necessários durante a vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva, só será aceito mediante autorização por escrito da fiscalização do Município de Serra Dourada/Ba.

ORÇAMENTO ESTIMADO:

I.1. O custo anual, estimados para os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos são de **R\$ 53.276,65 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis quarenta e seis e mil e quinhentos reais)**

ORÇAMENTO					
ITEM	TIPO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos hospitalares (marcas e modelos diversos) nas dependências dos órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Serra Dourada/Ba, com toda mão de obra, materiais de limpeza e insumos, sem o fornecimento de peças de reposição, quando necessário será feito pesquisa de mercado para a compra de tal(is) peça(s).					
1	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparametro	UND	5	2.226,86	11.134,30
2	Manutenção preventiva e corretiva em Ventilador Pulmonar	UND	3	2.529,56	7.588,68
3	Manutenção preventiva e corretiva em aspirador cirúrgico	UND	4	804,58	3.218,32
4	Manutenção preventiva e corretiva em Bisturi Eletrônico	UND	2	861,91	1.723,82
5	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Infusão	UND	2	963,56	1.927,12
6	Manutenção preventiva e corretiva em Autoclave	UND	2	2.928,88	5.857,76
7	Manutenção preventiva e corretiva em Cama Elétrica	UND	2	1.282,72	2.565,44
8	Manutenção preventiva e corretiva em Mesa Cirúrgica	UND	1	1.271,03	1.271,03
9	Manutenção preventiva e corretiva em Cardioversor	UND	2	1.710,92	3.421,84
10	Manutenção preventiva e corretiva em Foco Cirúrgico	UND	2	1.652,69	3.305,38
11	Manutenção preventiva e corretiva em Fototerapia	UND	2	934,36	1.868,72
12	Manutenção preventiva e corretiva em Detector Fetal	UND	1	802,02	802,02
13	Manutenção preventiva e corretiva em Berço Aquecido	UND	1	1.494,25	1.494,25
14	Manutenção preventiva e corretiva em Incubadora	UND	1	1.119,83	1.119,83
15	Manutenção preventiva e corretiva em Processadora de Raio X	UND	1	3.113,70	3.113,70
16	Manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Raio X	UND	1	2.864,44	2.864,44
TOTAL GLOBAL					53.276,65

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel. (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PROPOSTA ECONÔMICA:

- A proposta deverá ser preenchida na língua portuguesa e conter, no mínimo, os itens abaixo:

Dados do Licitante tais como: razão social, número do CNPJ, nome, endereço completo, número de telefone para contato e fac-símile, sítio da Internet e endereço eletrônico, se houver, n^{OS} da agência e conta-corrente, data e assinatura do representante legal;

Valor total mensal e o valor total global anual, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, necessários **aos serviços de manutenção dos equipamentos**.

Validade - não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação;

A descrição detalhada do serviço ofertado, que deverá manter conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio alimentação, vale transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência;

Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante vigência do Contrato;

Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços.

Termos de Vistoria assinado pela fiscalização da contratante;

O Licitante vencedor deverá apresentar declaração informando que irá elaborar o Plano Detalhado de Manutenção Preventiva conforme disposto no TR.

11. HABILITAÇÃO:

11.1 Documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, que consistirá de:

11.1.a. Registro comercial, em caso de empresa individual;

11.1.b. Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado acompanhado dos documentos de todos os sócios, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;

11.1.c. . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Documentação relativa à **Regularidade Fiscal** que consistirá em:

11.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;

11.2.b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas: 11.2.c.1. Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e

11.2.c.2. Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

11.2.d. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

11.2.e. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



11.2.f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo: 11.2.f.1. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, conforme Lei no 8.212/91, e

11.2.f.2. Certificado de regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal- Caixa, conforme Lei no 8.036/90 e, em especial, Circular no 392/Caixa, de 25/10/2006.

11.3 Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão

12. Qualificação Técnica;

12.1 Apresentação de Atestado de Capacitação Técnica, emitidos por empresa de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**, onde comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes, em características e prazo com o objeto, nos quais constem, referências às parcelas de maior relevância técnica.

12.2 Apresentação da **Relação Explícita e a Declaração Formal da sua Disponibilidade**, dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado, para realização dos serviços do objeto.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



2.4- O presente contrato será executado de forma indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1- Este contrato tem um prazo de execução dos serviços de xx (xxxx) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições nos Artigos da Lei Federal 14.133/2021.

6.2- O prazo de vigência será contado a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 14.133/2021.

7.2 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3 –Providenciar os pagamentos à contratada, em até 20 (vinte) dias após o vencimento e conforme emissão das Notas Fiscais devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Serra Dourada.

8.0-CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber os serviços, objeto desse contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) arcar com as despesas de deslocamento.
- c) atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- A) efetuar o pagamento ajustado;
- B) dar ao contratado a condições necessárias a regular execução do contrato;

9.0-CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO

9.1- A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. da Lei n.º 14.133/2021.

9.2- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre a contratante, de acordo com a Lei 14.133/2021.

9.3- A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.

9.4- A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que este tiver, decorrentes de:

9.5- Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA, ou seus prepostos na execução do objeto do presente contrato.

9.6- As despesas acima citadas deverão ser reembolsadas através de desconto sobre os valores faturados, limitados a um percentual, por fatura, de até 60% (sessenta por cento), do valor total da mesma. Caso haja saldo, deverá ser deduzido de faturas subsequentes.

10.0-CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1- A Fiscalização dos serviços será exercida diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BAHIA através de Executor formalmente designado na forma da Lei N.º 14.133/2021, a quem compete acompanhar a execução dos trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

10.7- A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

10.8- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

11.0-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES

11.1- A CONTRATADA, sujeitar-se-á no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

11.2- Quanto ao Prazo de Execução do Serviço:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3- Sem prejuízo das sanções cominadas nos artigos da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de SERRA DOURADA poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.4- Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.5- Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.6- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

11.7- As multas, eventualmente impostas à CONTRATADA, serão automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa;

11.8- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

11.9- Somente será concedida prorrogação do prazo para a prestação dos serviços, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo da execução no prazo estipulado na proposta;

11.10- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1- A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas e as previstas na Lei 14.133/2021.

12.2- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos artigos da Lei 14.133/2021.

13.0-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESILIÇÃO

13.1- A rescisão do presente contrato se dará por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

14.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

14.1- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços Licitados, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADES

15.1- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

15.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes.

15.3- Da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

15.4- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

16.1- Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

16.2- O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

16.3- As contribuições previdenciárias serão retidas na fonte, conforme disposto no Decreto 3.048 de 06/05/1999, regulamentado pelo Capítulo V, artigos 99 a 129 da Instrução Normativa 71 de 10/05/2002, alterada pela Instrução Normativa 80 de 27/08/2002.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



17.0-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

17.1- Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

18.0 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, para conhecimento das questões relacionadas com o presente contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Dourada-Ba, em ____de _____ de 2022.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor jurídico

Testemunhas: I – _____ II - _____

ATOS OFICIAIS
